Pontuações e infrações:

o que muda na CNH com as novas leis de trânsito

Moura

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) sofreu algumas **alterações que passarão a valer em abril de 2021** e mudanças como essa confundem até os condutores mais experientes. E para te ajudar a entendê-las, a Moura preparou este e-book com as principais informações sobre o assunto!

Se você ficou interessado em esclarecer as suas dúvidas e se preparar para o que vem por aí, continue com a gente e leia com muita atenção o conteúdo.

Se quiser, pegue papel e caneta e anote o que é importante para os motoristas que trabalham em sua empresa de frotas. Afinal, eles precisam estar atentos às novas leis.

Capítulo 1

O que as novas leis de trânsito determinam?

A nova lei de trânsito, a Lei n 14.071, proposta pelo Governo Federal, entrará em vigor em abril de 2021.

Segundo a norma, serão feitas algumas alterações no Código de Trânsito Brasileiro. Entre as principais, destacam-se a **extensão do prazo de validade da CNH e o aumento do limite de pontuação por infrações**.

Assim, a validade da CNH será dividida em três níveis:

- para motoristas entre 18 e 49 anos: dez anos;
- para motoristas entre 50 e 69 anos: cinco anos;
- para motoristas com mais de 70 anos: renovação da carteira a cada três anos.

Entre as principais mudanças estão algumas infrações de trânsito que antes geravam pontos na habilitação e que agora não terão mais essa consequência, no entanto, são infrações que geram multas e medidas administrativas. Confira:

- praticadas por passageiros de transporte rodoviário;
- infrações que suspendem a CNH como penalidade;
- infrações quando as placas do automóvel estiverem em
- desacordo com o CONTRAN (art. 221, CTB);
- condução de veículo com cor ou característica alterada;
- condução de veículo de carga com falta de inscrição,
- prevista no artigo 230, XXI, do CTB;
- condução de automóvel sem a CNH e o CRLV que são
- documentos obrigatórios;
- deixar de dar baixa no registro do veículo com perda total;
- deixar de registrar o veículo no prazo de 30 dias, artigo 233 do CTB;
- deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação.

Capítulo 2

Quais são as mudanças em relação às infrações?

É importante ressaltar que muitas das infrações listadas no tópico anterior têm relação com as penalidades geradas por questões burocráticas, como o porte de documentos obrigatórios e registro do automóvel.

De modo geral, esse tipo de infrações não gera risco iminente ao trânsito, porque não colocam em perigo a vida de condutores, passageiros ou pedestres. No entanto, ainda há penalidades. Essas infrações continuarão gerando multa e até retenção e remoção do veículo.

Conforme vimos no tópico anterior, dirigir o automóvel sem os documentos obrigatórios (CNH e CRLV) não somará pontos na carteira, mas se em uma blitz você estiver irregular, será autuado pela irregularidade.

Também há uma medida administrativa de recolhimento de habilitação e a retenção do veículo até a apresentação de um condutor habilitado. Portanto, você deve ficar atento à questão da regularidade dos documentos.

Também é importante lembrar que **a CNH e o CRLV, nas versões digitais, têm a mesma validade dos documentos impressos**.

Por isso, você pode baixar o aplicativo Carteira Digital de Trânsito e ter na tela do seu celular a CNH-e e o CRLV-e do veículo. Outra vantagem é que **a CNH digital valerá como documento de identidade** em todo o território nacional.

Capítulo 3

Como fica a situação da pontuação do motorista?

O limite da pontuação por infrações aumentou. Agora, essa pontuação é dividida em 20, 30 e 40 pontos.

Quem respeitar as leis de trânsito não terá problemas, pois **o limite de 40 pontos só será permitido a quem não receber nenhuma multa gravíssima por 12 meses**.

Já para quem comete uma infração gravíssima neste mesmo período, o limite será de 30 pontos. A situação piora para o motorista que leva duas multas gravíssimas no período de um ano. Para esse condutor, a pontuação máxima é de apenas 20 pontos.

Entretanto, também é importante se ligar em outros tipos de infrações. Confira:

Uso dos faróis

Durante o dia, o uso dos faróis passa a ser **obrigatório nas rodovias de pista simples** para todos os veículos que não possuem DRL (luz diurna). Atualmente, a lei obriga o uso de farol baixo aceso em qualquer tipo de rodovia.

Transporte de crianças no automóvel

O uso de cadeirinhas infantis para **crianças com até dez anos de idade ou que ainda não atingiram 1,45 metro de altur**a será obrigatório.

Hoje, o uso obrigatório de cadeirinhas é apenas para crianças de até 7 anos e meio, e não é levada em consideração uma altura mínima.

Essa infração é considerada gravíssima e o condutor está sujeito a uma multa de R$293,00 e aplicação de 7 pontos na CNH.

Capítulo 4

O que muda na prática para os motoristas?

A lei promete **reduzir a impunidade em relação aos acidentes de trânsito**. Isso quer dizer que se um motorista embriagado ou sob efeito de drogas provocar um acidente com lesão corporal, inclusive se for culposo (sem intenção), ele será preso.

Neste caso, **o infrator não terá mais o direito de substituir a pena de prisão por outras mais leves** como prestação de serviços à comunidade, algo que é permitido atualmente.

Essa, sem dúvida nenhuma, é uma importante alteração que vai afetar os motoristas que não têm responsabilidade no trânsito. Segundo o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), 30 mil pessoas morrem vítimas do trânsito no Brasil.

Além de combater a impunidade, as novas leis de trânsito estabelecem as seguintes mudanças:

Notificação eletrônica

Com a nova lei, o condutor terá um sistema de notificação eletrônica de multas. Com isso, ele não terá que apresentar uma defesa prévia e nem recurso, mesmo reconhecendo o cometimento da infração.

Há ainda um **desconto de até 40% do valor total para quem seguir tal regimento**.

Multa

Ocorrências de caráter leve e médias puníveis serão advertidas desde que o condutor não tenha nenhuma notificação no último ano. Além disso, **o prazo máximo para a aplicação da penalidade é de 180 dias** a contar no momento que o ato foi registrado.

Para a apresentação da defesa prévia, o motorista terá 360 dias. Por fim, caso o poder público perca o prazo, a multa deixará de ter validade.

Farol baixo

Com as novas leis de trânsito, todos os veículos novos e importados deverão ser fabricados com luzes de rodagem diurna. Os demais que já estão em circulação permanecerão nos mesmos moldes.

Exame toxicológico

O Código de Trânsito Brasileiro prevê a realização de exames que verificam o consumo de substâncias psicoativas que comprometem a capacidade de direção.

Atualmente, os condutores das categorias C, D e E, como motoristas de van e caminhoneiros, com CNH com validade de 5 anos, devem fazer o exame no prazo de 2 anos e 6 meses.

Já os condutores idosos dessa categoria ainda devem fazer o exame de 1 a 6 meses. Além disso, **a reprovação no exame previsto suspende o direito de dirigir pelo período de 3 meses**.

No projeto de lei 2021, o Código de Trânsito de Brasileiro elimina o artigo 148 - A sobre os condutores das categorias C, D e E, que deverão submeter-se aos exames toxicológicos para a habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Bicicletas motorizadas

Atualmente, a lei fala de forma genérica sobre veículo elétrico e cita normas para veículo automotor, mas não cita as bicicletas motorizadas de forma específica.

Com a nova lei, o Contran irá definir quais são as bicicletas motorizadas e os veículos equivalentes que estão sujeitos ao registro, emplacamento para circulação nas vias e licenciamento.

Processo de Documentação

Outra mudança que também afetará a vida do motorista é em relação ao processo de documentação para a venda de veículos, sejam eles novos ou usados.

Agora, **o comprador tem até 30 dias para registrar o automóvel em seu nome**. No caso do prazo violado, o vendedor terá até 60 dias para avisar ao Detran e o proprietário comete infração leve.

No caso do licenciamento do veículo, os atrasados a mais de um ano também deverão ser penalizados. O documento só será dispensado em regime especial, como está acontecendo no atual contexto do novo coronavírus.

Documentos digitais

Hoje, é de responsabilidade dos Detrans estaduais e do Distrito Federal expedir os documentos digitais. Já a nova lei determina que o responsável por expedir esses documentos, como licenciamento e CNH será o **Denatran**.

Registro de veículo barrado por defeito de fabricação não corrigido

Na lei em vigor, é proibido expedir um novo certificado enquanto houver débitos fiscais e multas de trânsito e ambientais relacionadas ao veículo. O texto não menciona casos de recalls não atendidos.

No novo projeto de lei do Governo Federal, **os casos em que o motorista atendeu um recall e não consertou um defeito de fábrica ou trocou o veículo são acrescentados ao artigo 128** do Código de Trânsito Brasileiro.

Isso significa que uma condição impedindo a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo é acrescentada a nova lei.

Câmaras temáticas

Hoje, os coordenadores das Câmaras Temáticas são eleitos pelo CTB. **A nova lei muda a forma de escolha dos membros das Câmaras Temáticas**, órgãos técnicos vinculados ao Contran, como a Câmara de Educação para o Trânsito e a Formação e Habilitação de Condutores.

Segundo o projeto, a coordenação das Câmaras Temáticas será feita por representantes do órgão máximo executivo de trânsito da União e dos Ministérios, que neste caso são representados pelo Contran, conforme definido no ato de criação de cada câmara.

Ciclomotor

Atualmente, o ciclomotor é definido como um veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna. Pela lei, a cilindrada do veículo não deve exceder 50 cm3 e a velocidade máxima é de 50km/h.

No novo projeto, o anexo I do CTB que define o que é ciclomotor, é mudado para a seguinte redação:

"Ciclomotor é o veículo de duas ou três rodas, provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm3, ou de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 quilowatts cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50km/h".

Competência do Contran

A lei atual diz que a criação e as normas dos procedimentos para aplicação das multas por infrações, arrecadação e o repasse dos valores arrecadados são de competência do Contran.

Já a nova lei amplia uma competência do órgão. Ela diz que, além de estabelecer e normatizar os procedimentos para enquadrar as condutas referidas ao CTB, o Contran também terá mais algumas responsabilidades, como:

- fiscalização e aplicação de medidas administrativas e penalidades por infrações;
- arrecadação das multas aplicadas;
- repasse dos valores arrecadados.

Conclusão

Como você viu neste conteúdo, as novas leis de trânsito terão um impacto na vida dos motoristas, pois além de aumentar o prazo de validade da carteira, há mudanças quanto às pontuações e infrações.

No entanto, se você possui uma empresa de frotas, precisa entender o quanto **é importante manter os seus colaboradores bem informados sobre essa nova lei**. Afinal, eles estarão no dia a dia no trânsito e poderão passar por situações que a lei deverá ser aplicada.

A nossa dica para que a sua empresa não tenha problemas com os órgãos competentes de trânsito e com os motoristas da empresa é **manter a sua equipe atenta às mudanças do Código de Trânsito Brasileiro**.

E independente do tipo de motorista que você seja, ter ciência das novas leis de trânsito é uma responsabilidade que todos devem ter. Dessa forma, você cuida da sua segurança e da segurança de todos a sua volta.

Moura

A Moura, fabricante de baterias automotivas, sempre se preocupou em levar as melhores informações, tanto para você quanto para os seus colaboradores. Neste e-book, mostramos como serão as novas leis de trânsito.

Para que você continue sempre bem informado sobre as novidades do Código de Trânsito Brasileiro e também sobre dicas automotivas, acesse sempre o nosso site e confira o nosso blog.